



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98.980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

PARECER 004/2026

Assunto: Possibilidade de realização de Chamamento Público para Credenciamento de empresas locais especializadas na prestação de serviços de lavagem de máquinas e veículos e serviços de borracharia;

1. Trata-se de solicitação para manifestação acerca da possibilidade de realização de Chamamento Público para Credenciamento de empresas locais especializadas na prestação de serviços de lavagem de máquinas e veículos e serviços de borracharia, conforme Pedido nº 05/2025 da Secretaria de Administração e Fazenda, instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

2. Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é cabível quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, sendo adequado para serviços comuns, padronizados e com demanda variável, como os ora pretendidos.

3. Verifica-se que o objeto é compatível com a sistemática do credenciamento, não havendo inviabilidade jurídica, desde que respeitados os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e economicidade, bem como a observância das disposições constantes no ETP e TR anexos.

4. Diante do exposto, opino favoravelmente à abertura de processo administrativo para realização de Chamamento Público para Credenciamento, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Porto Lucena-RS, 14 de janeiro de 2026.

DAION ELDIS SCHUQUEL FENNER
Assessor Jurídico
OAB/RS091750